

EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA E LETRAMENTO RACIAL NO CONTEXTO DOS 20 ANOS DA LEI N. 10.639/2003

ANTI-RACIST EDUCATION AND RACIAL LITERACY IN THE CONTEXT OF THE 20TH ANNIVERSARY OF LAW NO. 10.639/2003

Manuella de Oliveira Ferreira

Universidade Federal de Alagoas

oliveiraferreiramanuella@gmail.com

ORCID: <https://orcid.org/0009-0004-3032-7255>

Khadija Xavier dos Santos

Universidade Federal de Alagoas

khadija.santos@delmiro.ufal.br

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-4436-6541>

Mônica Regina Nascimento dos Santos

Universidade Federal de Alagoas

monica.santos@demiro.ufal.br

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-4587-6036>

RESUMO: Este artigo foi apresentado no IV Seminário Nacional do NUDES, I Seminário Internacional do NUDES: Sociedade, Educação e Direitos Humanos: equidade na diversidade. O Grupo de Trabalho em que o mesmo foi problematizado e socializado foi o GT 2. Gênero, Igualdade e Reprodução Social à luz da Teoria Crítica.

PALAVRAS-CHAVE: Gênero. Igualdade. Reprodução Social. Teoria Crítica.

ABSTRACT: This article was presented at the IV National Seminar of NUDES, I International Seminar of NUDES: Society, Education and Human Rights: equity in diversity. The Working Group in which it was discussed and shared was WG 2. Gender, Equality and Social Reproduction in the light of Critical Theory.

KEYWORDS: Gender. Equality. Social Reproduction. Critical Theory.

Introdução

A lei 10.639/03 deu o primeiro passo para estabelecer o currículo antirracista. Por meio da obrigatoriedade do ensino de história e culturas afro-brasileiras e africanas na Educação de Básica, propôs um novo *ethos* educacional, a partir da cosmovisão africana e afro-brasileira que questiona a normatividade de caráter colonial ainda presente na educação nacional. Fruto de um amplo movimento histórico dos movimentos negros por uma educação antirracista, esta legislação, após duas décadas, segue desafiando as políticas públicas de um país estruturalmente racista, a formação e atuação dos docentes, os currículos, e os conhecimentos históricos ainda estabelecidos no âmbito acadêmico.

Este artigo, decorrente dos estudos realizados no interior do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Gênero, Igualdade e Reprodução Social – GENIR, se propõe a fazer uma reflexão sobre a educação antirracista e o letramento racial no contexto das duas décadas de ações afirmativas, após a promulgação da Lei Nacional 10.639 de 2003, complementada anos depois pela Lei n. 11.645 de 2008. Compreendendo a educação antirracista como o conjunto de ações educativas concretas realizadas pelos sistemas de ensino para promover o letramento racial dos sujeitos, marcadamente, corpos racializados que se relacionam socialmente pelo prisma da euronormatividade, busca contribuir com o processo reflexivo sobre os vinte anos de ações afirmativas no currículo e as ações educativas voltadas ao letramento racial para o combate ao racismo.

Objetivos

A educação antirracista enquanto constitutiva da práxis educativa se insere na perspectiva filosófica do letramento racial, portanto, está parametrizada em um corpus de saberes estabelecidos no processo de reconhecimento e resgate da epistemologia e ancestralidade cultural de matriz africana e indígena, nos termos do artigo 26A da LDBEN 9394 de 1996, isto significa a necessidade de ultrapassar os limites do currículo formal euro centrado. Diante disto, o objetivo deste texto é contribuir com o processo de reflexão sobre o lugar do letramento racial no âmbito

da educação antirracista, considerando as ações realizadas ao longo dos 20 anos das ações afirmativas no currículo, buscando apreender os usos e sentidos de categorias fundamentais, tais como: educação, racismo, letramento racial e currículo.

Metodologia

Trata-se de um levantamento bibliográfico de natureza qualitativa. O interesse em aprofundar este tema surgiu no interior das pesquisas, discussões e debates realizados no âmbito do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Gênero, Igualdade e Reprodução Social - GENIR. Com base na perspectiva da totalidade que apreende a dinâmica social para além do mero aparente, ancorada no materialismo histórico e dialético, foi iniciado um levantamento bibliográfico. De acordo com Sousa; Oliveira; Alves (2021, p. 65) a pesquisa científica, não pode prescindir do estudo bibliográfico, pois, ele fornece um “conjunto de informações e dados contidos em documentos impressos, artigos, dissertações, livros publicados” entre outras fontes essenciais para o tratamento adequado e análise do tema.

Resultados e discussão

O letramento racial é a epistemologia filosófica que dá sentido a concepção emancipadora de educação, por sua vez, assentada em um currículo antirracista. É uma nova cosmovisão. A práxis educativa passa a ser avalizada por fora da normatividade eurocentrada, com caráter colonial, que tem hegemonizado o currículo da Educação Nacional desde 1549 com o início da educação jesuítica no país.

No Brasil, a Educação Nacional – tanto formal quanto informal – ainda carrega os traços do colonialismo, seja porque a sociedade brasileira, segundo Almeida (2019) é estruturalmente racista, ou porque as Diretrizes e Bases da Educação historicamente estão assentadas no apagamento das culturas de maiorias minorizadas, a exemplo de pobres, negros e mulheres e das minorias políticas como indígenas, ciganos, ribeirinhos entre outros segmentos que fogem ao padrão de normatividade ocidental. A educação brasileira enquanto espaço de ensino e

aprendizagem da cultura produzida pelo gênero humano, segundo moldes da modernidade, com um lócus específico que é a escola, tem reproduzido em maior ou menor escala os valores dos colonizadores. Após mais de 500 anos de história, só a partir de 2003, a lei 10.639, seguida da lei 11.645 deram os primeiros passos para um currículo afirmativo. Desde então, ao longo desses 20 anos, tem havido um esforço no sentido de parametrizar a educação antirracista.

A teorização antirracista, segundo Ferreira (2012, p. 276) surge na Grã-Bretanha e se espalhou para o Canadá, Austrália e Estados Unidos. E citados por Ferreira (2012) Troyna e Carrington (1990, p. 1), afirmam que:

Educação antirracista refere-se a uma vasta variedade de estratégias organizacionais, curriculares e pedagógicas com o objetivo de promover a igualdade racial e para eliminar formas de discriminação e opressão, tanto individual como institucional. Essas reformas envolvem uma avaliação tanto do currículo oculto como do currículo formal.

Esta tarefa recai sobre os profissionais da educação como um todo, sobretudo, para os educadores, na medida em que, os profissionais da educação ao assumir o compromisso político – vide a concepção freireana da educação como um ato político – de agentes de mudança, devem desafiar as estruturas racistas e lutar coletivamente, por uma equidade e respeito pelas vidas negras, sua cultura ancestral, valorização de sua identidade e principalmente autoestima.

Partindo da premissa de que o letramento racial é a filosofia por trás da educação antirracista enquanto instrumento que nos possibilita aguçar o olhar para o preconceito e o racismo presentes no nosso cotidiano e a proposição de mudanças, após duas décadas de ações afirmativas no currículo, há que se perguntar, qual é o ideal filosófico que norteia o atual currículo escolar, mais precisamente na BNCC? A prática educativa das escolas é antirracista? Ou se guia pelo pacto narcísico da branquitude, nos termos apresentados por Cida Bento que continua regendo a práxis educativa neste país?

O estudo realizado apontou que é preciso desconstruir as balizas do privilégio branco, da ideologia do branqueamento, da colonialidade de poder que impregnam a Educação Nacional para, só a partir daí abrir o caminho da construção de uma

consciência racial crítica, mas, não se trata de estabelecer um etapismo, pois, são ações que devem caminhar juntas.

De acordo com Munanga, no livro *Superando o racismo na escola* se a educação é o espaço de reprodução do racismo, o caminho para esta desconstrução é a própria educação, o que é corroborado por Ferreira:

uma vez que fomos educados a partir de uma visão de mundo colonizada, embranquecida e que o racismo é uma ideologia que se pretende permanente como garantia de privilégio, por isso a educação é instrumento fundamental para superar as impossibilidades de construir relações mais humanizadas (Pereira, 2022, p. 01).

O lócus deste trabalho epistêmico é a escola, entendendo que o racismo é fruto de uma relação de poder que produz desigualdades e violações de direitos, a escola, por seu papel dado pela carta constitucional de 1988, tem que ser um espaço de promoção da equidade. Neste sentido, a educação antirracista é a ferramenta dessa ação.

O racismo é, segundo Grada Kilomba, uma ferida que nunca foi tratada, por isso para a autora escrever as memórias da plantação para denunciar episódios de racismo “emerge como ato político” (2019, p. 28), um ato de subversão, contestação, luta e resistência. Daí a necessidade de ações educativas efetivas para tratar essa memória coletiva mascarada pela ideologia da democracia racial. Neste sentido a mudança na legislação e sua regulamentação dão a esperança da construção de novos tempos.

A obrigatoriedade de inclusão de História e Cultura Afro-brasileira e Africana nos currículos da Educação Básica trata-se de decisão política, com fortes repercussões pedagógicas, inclusive na formação de professores. Com esta medida, reconhece-se que, além de garantir vagas para negros nos bancos escolares, é preciso valorizar devidamente a história e cultura de seu povo, buscando reparar danos, que se repetem há cinco séculos, à sua identidade e a seus direitos. [...] A escola tem papel preponderante para eliminação das discriminações e para emancipação dos grupos discriminados, ao proporcionar acesso aos conhecimentos científicos, a registros culturais diferenciados, à conquista de racionalidade que rege as relações sociais e raciais, a conhecimentos avançados, indispensáveis para consolidação e concerto das nações como espaços democráticos e iguais (CNE, 2005, p.17- 15).

O primeiro passo já foi dado, mas é preciso avançar. Não se trata de repetir chavões vazios de significado do tipo *respeitando as diferenças*, como faz a BNCC, pensar o currículo a partir da diferença é movimentar-se positivamente em oposição ao pensamento conservador que as escolas têm transmitido através de suas práticas. De acordo com Neide A. de Almeida da Fundação Tide Setubal, a leitura de textos não é suficiente para ler a realidade racial desse país, mais do que ensinar a ler e escrever é necessário o compromisso político com o antirracismo, portanto, promover um letramento racial, um engajamento em prol do combate da herança colonialista.

O conceito de letramento supõe, portanto, uma dimensão política. Afinal, se não há neutralidade nas práticas de ensino, ao decidir o que ensinar e como atuar nesse processo, poderemos nos comprometer com a legitimação ou com a transformação dos nossos currículos, dos livros didáticos, do que constitui e como são organizadas nossas escolas, bibliotecas, museus. Em síntese, é preciso implementar outras perspectivas, construir novas formas de olhar, de entender e de significar nossa história e nossas identidades (Almeida, 2017)¹.

Diante disto, o compromisso político no âmbito do letramento racial significa adotar a perspectiva de uma educação emancipadora e libertária. A educação como prática da liberdade é um processo de formação humana, ou de hominização dos sujeitos, como diria Paulo Freire. Disto decorre o papel central do currículo no âmbito de uma educação afirmativa.

O currículo é um dos locais privilegiados onde se entrecruzam saber e poder, representação e domínio, discurso e regulação. É também no currículo que se condensam relações de poder que são cruciais para o processo de formação de subjetividades sociais. Em suma, currículo, poder e identidades sociais estão mutuamente implicados. O currículo corporifica relações sociais (SILVA, 1996, p. 23).

Uma educação que parte da perspectiva afirmativa e emancipadora não pode conceber o currículo como grade curricular, ou um simples documento elaborado para cumprir uma exigência burocrática. O currículo é um percurso que aciona diferentes saberes, envoltos em “um campo político, ideológico, tenso, histórico, social, cultural e até mesmo econômico” (Lopes, 2011, p. 36). O currículo é uma

¹ Entrevista disponível no portal Geledés.

mediação, é a “ligação entre a cultura e a sociedade exterior à escola e à educação; entre o conhecimento e cultura herdados e a aprendizagem dos alunos; entre a teoria (idéias, suposições e aspirações) e a prática possível, dadas determinadas condições” (Sacristán, 1999, p. 61), neste sentido, o ideal/teoria e o real/prática são constantemente reorganizados no interior da proposta curricular, mas, não sem conflitos, pois, a educação e o currículo não são neutros, os valores que estão em disputa na sociedade, também estão tensionados no interior do currículo, pois, a educação sofre as influências da organização social desigual, racista, misógina entre outras.

O currículo é um projeto social sempre em construção, sempre inacabado, pois a sociedade é dinâmica, está em constante movimento, o currículo é uma construção social que sofre interferência das condições de existências que demarcam os aspectos subjetivos, culturais, materiais, históricos, entre outros, em que homens e mulheres se constituem humanos. Sob condições de existência racistas, misóginas, LGBTQIAPN+ fóbicas, entre outras mazelas sociais, não há humanidade. Desde a colonização, “as influências do neoliberalismo, da mercantilização e da globalização também chegam ao campo curricular” (Lopes, 2011, p. 37). Como dito por Nilma Lino Gomes:

A educação talvez seja o espaço em que essa tensão é mais visível. Há apagamentos históricos e epistemológicos presentes nos currículos, nas propostas e nas práticas educacionais, tanto na Educação Básica quanto no Ensino Superior, que só serão superados se o campo educacional e a produção científica compreenderem-se como espaços que precisam descolonizar-se (Gomes, 2021, p. 435).

Não há humanidade no racismo, as bases dessa desumanização e apagamentos históricos e epistêmicos estão no processo colonialista, portanto, as condições para uma educação emancipadora com vistas à formação humana, só se estabelecem no antirracismo, a partir de uma cosmovisão emancipadora, que refute o eurocentrismo enquanto norma hegemônica e no combate interseccional a todas as formas de violência e violações de direitos.

Considerações finais

O estudo realizado possibilitou compreender que a educação antirracista só pode se estabelecer plenamente a partir do tripé: a) educação emancipadora; b) currículo antirracista; c) letramento racial, sendo o letramento racial o postulado filosófico que sustenta e concatena cada elo desta tríade, pois, de acordo com a literatura investigada, o letramento racial nos capacita a identificar e desafiar as diferentes formas de racismo presente no nosso cotidiano. O prisma do letramento racial permite apreender as pessoas que fazem a educação como sujeitos que relacionam socialmente sob condições de existência, as mais diversas, numa sociedade classista e estruturalmente racista, se estabelecem relações de dominação racializadas. Nessa perspectiva, o letramento racial é o combustível da educação antirracista para a promoção de novas relações educacionais sob um currículo afirmativo com vistas à transformação social.

Referências

1. ALMEIDA, Silvio Luiz de. **Racismo estrutural**. São Paulo: Sueli Carneiro: Pólen, 2019.
2. BOCCATO, V. R. C. Metodologia da pesquisa bibliográfica na área odontológica e o artigo científico como forma de comunicação. **Revista de Odontologia da Universidade Cidade de São Paulo**, São Paulo, v. 18, n. 3, p. 265-274, 2006.
3. BRASIL. Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 10 jan. 2003.
4. BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. In: BRASIL. Ministério da Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica**. Brasília, DF: MEC, 2004.
5. FERREIRA, Aparecida de Jesus. Educação antirracista e práticas em sala de aula: uma questão de formação de professores. **Revista Educação Pública**, Cuiabá, v. 21, n. 46, p. 275-288, maio/ago. 2012.

6. GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 2008.
7. GOMES, Nilma Lino. O combate ao racismo e a descolonização das práticas educativas e acadêmicas. **Revista de Filosofia Aurora**, Curitiba, v. 33, n. 59, p. 464-483, 2021. Disponível em: www.redalyc.org. Acesso em: ago. 2024.
8. KILOMBA, Grada. **Memórias da plantação: episódios de racismo cotidiano**. Tradução: Jess Oliveira. Rio de Janeiro: Cobogó, 2019.
9. LOPES, Theoffillo da Silva. Currículo e ações afirmativas: perspectivas multiculturais. **Revista Espaço do Currículo**, João Pessoa, v. 4, n. 1, p. 30-41, 2011. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/index.php/rec/article/view/10541>. Acesso em: ago. 2024.
10. MUNANGA, Kabengele (org.). **Superando o racismo na escola**. 2. ed. rev. Brasília, DF: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 1999.
11. PEREIRA, Daiane da Fonseca. Letramento racial no contexto brasileiro de pesquisa. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE PESQUISADORES(AS) NEGROS(AS) — COPENE, 12., 2022, Recife. **Anais [...]**. Recife: UFPE, 2022.
12. SACRISTÁN, J. Gimeno. **Poderes instáveis em educação**. Tradução: Beatriz Affonso Neves. Porto Alegre: Artmed, 1999.
13. SILVA, Tomaz Tadeu da. **Identidades terminais: as transformações na política da pedagogia e na pedagogia da política**. Petrópolis: Vozes, 1996.
14. SOUSA, A. S. de; OLIVEIRA, G. S.; ALVES, L. H. A pesquisa bibliográfica: princípios e fundamentos. **Cadernos da Fucamp**, Monte Carmelo, MG, v. 20, n. 43, p. 64-83, 2021.